Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8640 — CVC/Blackstone/Paysafe)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 358/09)

1. Em 16 de outubro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

— CVC Capital Partners SICAV-FIS S.A. («CVC», Luxemburgo)

— Blackstone Group LP («Blackstone», EUA)

— Paysafe Group PLC («Paysafe», Reino Unido),

CVC e Blackstone adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Paysafe.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 4 de agosto de 2017.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— CVC: aconselhamento e gestão de fundos e de plataformas de investimento;

— Blackstone: um gestor de ativos alternativos a nível mundial;

— Paysafe: prestação de serviços de processamento de pagamentos móveis e em linha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8640 — CVC/Blackstone/Paysafe

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax: +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).